



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 148/2024 - Prefeito Dr Mario Tassinari - AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 07 / 10 / 24

RETIRADO DE PAUTA EM : ____ / ____ / ____

COMISSÕES

JRRLP

RELATOR: Sauri

DATA: 08 / 10 / 24

EFEC

RELATOR: Sauri

DATA: 15 / 10 / 24

EDUCACM

RELATOR: Celia

DATA: 15 / 10 / 24

Discussão e Votação Única: ____ / ____ / ____

1030

Em 1.ª Disc. e Vot.: 18 / 10 / 24 70450

Em 2.ª Disc. e Vot. : 21 / 10 / 24

Rejeitado em : ____ / ____ / ____

Autógrafo N.º 137 : ____ / ____ / ____

Lei n.º : 3193 / 24

Ofício N.º : 384 em ____ / 10 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: ____ / ____ / ____

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____ / ____ / ____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____ / ____ / ____

Publicada em: 31 / 10 / 24

OBSERVAÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 03 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

MENSAGEM N.º 82 / 2024

03 OUT. 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

RECEBIDO

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 174.879,37 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao terceiro Setor (diversas APM's) conforme processos administrativos nº: 14692/24, 14785/24, 14824/24 , 14846/2024, 16182/24 , 15734/24, 160009/24, 15486/24, , 16193/24, e 17015/24.

Os vereadores: Ronaldo Pinheiro solicitou através do processo 14692/2024 a alteração da emenda 112/23 , processo 14785 a alteração das emendas 428/23 e 380/23 ; Gesse Alves solicitou a alteração das emendas 235/23, 236/23 e 237/23 através do processo 14824/2024; Robson Leite através do Processo 14846/24 a alteração da emenda 429/23 ; Jose Comeron através do processo 15734/2024 alteração da emenda 148/23; Debora Marcodes, através do processo 16182/2023, solicitou alterações das emendas 31/23, 33/23, 104/23, 135/23; Sebastião Jose, através do processo 160009/24, solicitou a alteração da emenda 322/23; Julio Ataide através, através do processo 15486/24, solicitou as alterações



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

das emendas 03/23, 04/23, 09/23, 16/23, 46/23, 139/23, 141/23, 143/23; Aurea Rosa, através do processo 16193/24, solicitou a alteração da emenda 173/23; e o Prof. Andrei através do processo 17015/24, solicitou a alteração da emenda 414/23.

Os nobres vereadores solicitaram que as emendas devem ser alteradas para repasse às Apms do Município. Porém não consta no orçamento vigente classificação econômica na Secretaria da Educação para fazer o repasse às entidades, fazendo necessário a criação das mesmas.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROJETO DE LEI N.º 148 / 2024

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 174.879,37 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a criar despesa orçamentária para repasse às APM's do Município, conforme destacado a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor do Crédito		R\$ 119.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	210 0000	EDUCACAO INFANTIL
Valor do Crédito		R\$ 55.429,37



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5618
Valor do Crédito		R\$ 38.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5617
Valor do Crédito		R\$ 22.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2433	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	210 0000	Geral
Despesa		5623
Valor do Crédito		R\$43.929,37

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral

05
A



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Despesa		5619
Valor do Crédito		R\$ 65.500,00

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Economico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ
Função	22	INDUSTRIA
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	6002	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,COMERCIAL,INDUST
Ação	2422	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES E MAO DE OBR
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		5642
Valor do Crédito		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de outubro de 2024.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



07
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0148/2024** foi lido em plenário na **67ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **07/10/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 08 de outubro de 2024.



Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



08
An

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei Nº 148/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 08 de outubro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



09
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00160/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 148/2024

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos


PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.


Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



10
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00072/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 148/2024

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



11
h

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE Nº 00012/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 148/2024

Ementa: AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.


Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Áurea Aparecida Rosa

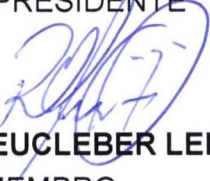
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2024.


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

Ausente
CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO



12
R

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0137/2024 PROJETO DE LEI 0148/2024

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 174.879,37 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a criar despesa orçamentária para repasse às APM's do Município, conforme destacado a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor do Crédito		R\$ 119.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	210 0000	EDUCACAO INFANTIL
Valor do Crédito		R\$ 55.429,37

13
h

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5618
Valor do Crédito		R\$ 38.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5617
Valor do Crédito		R\$ 22.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2433	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais

14
AR

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Código de Aplicação	210 0000	Geral
Despesa		5623
Valor do Crédito		R\$43.929,37

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5619
Valor do Crédito		R\$ 65.500,00

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Economico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	22	INDUSTRIA
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	6002	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,COMERCIAL,INDUST
Ação	2422	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES E MAO DE OBR
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		5642
Valor do Crédito		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de outubro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



15
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 384/2024

Itapeva, 23 de outubro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo apresentado e aprovado na 71ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
137/2024	PROJETO DE LEI 148/2024	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



16
An

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 148/2024**, que "*AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.*", foi aprovado em 1ª votação na 70ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2024, e, em 2ª votação na 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de outubro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

17
AP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 5.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 174.879,37 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a criar despesa orçamentária para repasse às APM's do Município, conforme destacado a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor do Crédito		R\$ 119.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2055	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	210 0000	EDUCACAO INFANTIL
Valor do Crédito		R\$ 55.429,37

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações

Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5618
Valor do Crédito		R\$ 38.450,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5617
Valor do Crédito		R\$ 22.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2433	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	210 0000	Geral
Despesa		5623
Valor do Crédito		R\$ 43.929,37

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HU
Ação	2386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

18
Am

Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	220 0000	Geral
Despesa		5619
Valor do Crédito		R\$ 65.500,00
Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Economico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ
Função	22	INDUSTRIA
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	6002	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMERCIAL, INDUST
Ação	2422	CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES E MAO DE OBR
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		5642
Valor do Crédito		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 14.025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

O prefeito municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Finanças, contida nos autos do Processo n.º 18.101/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

08.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4747/ 3.3.90.48.00 08.244/ 4001-2318 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 - Ação para inclusão social. - Aluguel Social. - Outros auxílios financeiros á pessoa física.	R\$ 80.000,00
---	--	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
956/ 3.3.90.32.00 08.244/ 4001-2343 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 - Ação para inclusão social. - Benefícios eventuais. - Material, bem ou serviço para distribuição.	R\$ 40.000,00
4659/4.4.90.51.00 08.244/ 4001-1174 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 510 0000	4001 - Ação para inclusão social. - Construção da sede do conselho tutelar. - Obras e instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade do aluguel social.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4789, de 14 de dezembro de 2023 é de 1,27%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de setembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

O prefeito municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Finanças, contida nos autos do Processo n.º 19.248/2024.

DECRETA